

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR
CNPJ/MF nº 03.758.318/0001-24
NIRE nº 33.3.002.6.520-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015.

1. **Data, Hora e Local:** Em 29 de abril de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, CEP 20031-000.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob-regime de garantia firme de colocação, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).
3. **Presença:** Presente a totalidade dos Debenturistas, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas, o representante legal da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, (“Agente Fiduciário” ou “Agente de Notas”, conforme o caso) e, ainda, a Companhia, devidamente representada por seus representantes legais.
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes, a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente Carlos Alberto Depaule Fonseca, e como Secretária Danielle de Melo Silva.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte matéria: autorização para o compartilhamento com eventuais credores de Dívidas Futuras, com juros remuneratórios de 123,70% (cento e vinte e três inteiro e setenta centésimos por cento) sobre as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia e vencimento até 12 de agosto de 2016, a serem contraídas pela Companhia, que no total poderão perfazer o montante de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“Novas Dívidas”), ou caso demais instituições financeiras aderirem ao contrato no montante de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) o total poderá perfazer até o montante de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais), excluindo o valor das Debêntures e das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) da garantia constituída por meio do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*, em 19 de fevereiro de 2014 e aditado de tempos em tempos, celebrado por e entre a Companhia e o Agente Fiduciário, por meio do qual a Companhia outorgou em garantia ao Agente Fiduciário (na qualidade de representante dos Debenturistas) a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes das participações sociais detidas pela Companhia nas empresas Linha Amarela S.A., Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. e Concessionária Rio Teresópolis S.A., incluindo os direitos decorrentes de dividendos e juros sobre capital próprio, recebidos, direta ou indiretamente pela Companhia

(“Garantia”); Garantia esta que foi compartilhada com os titulares das notas promissórias comerciais (representados pelo Agente de Notas), emitidas pela Companhia em 30 de janeiro de 2015, no âmbito de sua primeira emissão de notas promissórias, com o valor nominal unitário de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Notas Promissórias”), conforme autorizado em assembleia geral de debenturistas ocorrida em 27 de janeiro de 2015.

6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
8. **Deliberações:** A matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação, de modo que os Debenturistas, por unanimidade de votos, aprovaram o compartilhamento da Garantia entre os credores das Novas Dívidas, os titulares das Notas Promissórias e os titulares das Debêntures, de modo que passe a garantir, conjuntamente, todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da 2ª Emissão de Debêntures, da 1ª Emissão de notas promissórias, bem como das Novas Dívidas, emitidas e/ou contraídas pela Companhia, conforme o caso.
9. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

[REMANEJIDA DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar – 1/8

Mesa:

Carlos Alberto Depaule Fonseca
Presidente

Danielle de Melo Silva
Secretária

[REMANEÇA DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar– 2/8

Debenturistas:

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[REMANEÇA DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar – 3/8

Debenturistas:

Investidor	Conta Detentora	Quantidade
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	18524.00-4	1389
BB ATACADO MISTO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO	00366.00-5	566
BB PREVIDÊNCIA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	06956.00-0	471
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	65408.00-1	212
BB TOP RF ARROJADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	46028.00-8	1226
BB TOP CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO	00848.00-4	236
BB TOP DI FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	19638.00-9	2272
BB TOP RF MODERADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	18848.00-3	2028

Representados por seu gestor **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A.** sob o CNPJ 30.822.936/0001.69

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar– 4/8

Debenturistas:

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[REMANEÇA DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar– 5/8

Debenturistas:

BTG PACTUAL RESSEGURADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[REMANEJADA DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar – 6/8

Debenturistas:

BANCO CITIBANK S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[REstante da página deixado intencionalmente em branco]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar – 7/8

Companhia:

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[REstante da página deixado intencionalmente em branco]

Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar – 8/8

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

[REstante da página deixado intencionalmente em branco]